ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07.629. 520/0001-07
GABINETE DA PRESIDENCIA
Rua Cônego Nestor nº 215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo-MA

PORTARIA N° 07, DE 15 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IX do Regimento interno, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei n° 727, de 1° de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 01 a 31 de julho de cada ano, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, nos termos do Regimento Interno, que está casa só poderá entrar de recesso parlamentar após entrar em pauta e votação a LDO para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Recesso Parlamentar para os vereadores desta casa legislativa, no período de 15 de julho de 2022, a 15 de agosto de 2022, em virtude de a LDO ter entrado em pauta e votação no dia 15 de julho de 2022.

Art. 1º - Fica declarado Recesso Parlamentar, para os servidores desta casa, excetuados os que prestam serviços essências, o período de 20 de julho a 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 15 de agosto de 2022, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE NO MURAL DA CÂMARA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CUMPRA-SE.

São Bernardo – MA, 15 de julho de 2022.

João Batista de L. Costa

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DE LIMA COSTA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA